



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - E S - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 937/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REFORMAR VIATURA
DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a reformar o Fiat Prêmio; ano 92, motor 1.600 à gasolina da Polícia Militar de São José do Calçado-ES.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Lei advirão da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, em 16 de fevereiro de 1996.

Dr. JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal